



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 7ª REGIÃO – CRBIO-07

PORTARIA CRBIO-07 Nº 73, DE AGOSTO DE 2025

Designa empregado público para atuar como Assessor Especial da Comissão Eleitoral, em conformidade com a Resolução CFBio nº 711, de 1º de setembro de 2024, para o processo de eleição e posse dos Conselheiros do Conselho Regional de Biologia da 7ª Região - CRBio-07, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 7ª REGIÃO – CRBio-07, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado público Lúcio Lopes Raupp, Gerente Financeiro, para atuar como Assessor Especial da Comissão Eleitoral constituída para o processo de eleição e posse dos Conselheiros do Conselho Regional de Biologia da 7ª Região - CRBio-07, mandato de 6 de janeiro de 2026 a 5 de janeiro de 2030.

Art. 2º O Assessor Especial de que trata o Art. 1º terá as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras que lhe sejam delegadas pela Comissão Eleitoral, desde que não sejam de sua competência exclusiva:

I – Gerenciar o e-mail exclusivo destinado ao processo eleitoral, responsável pelo recebimento de inscrições de chapa(s), recursos e/ou impugnações, dúvidas e demais comunicações, conforme disposto no § 3º do Art. 10 da Resolução CFBio nº 711/2024;

II – Apoiar a Comissão Eleitoral em todas as etapas do processo, prestando o suporte administrativo, técnico e operacional necessário;

III – Auxiliar na organização e guarda de toda a documentação física e eletrônica referente ao processo eleitoral;

IV – Colaborar na elaboração de relatórios, atas e comunicados, sob orientação da Comissão Eleitoral;

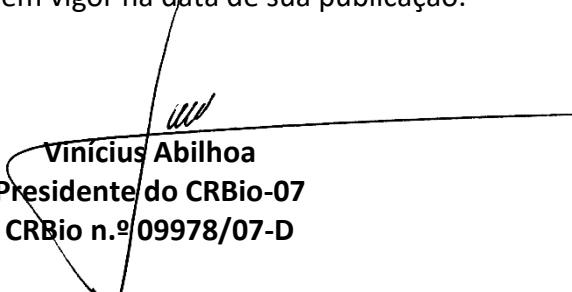
V – Realizar outras atividades relacionadas ao processo eleitoral que não forem de competência exclusiva da Comissão Eleitoral, visando garantir a sua lisura e transparência.

Art. 3º O empregado público designado no Art. 1º deverá guardar sigilo absoluto das informações a que tiver acesso em decorrência de suas atribuições, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, cível e criminal, em conformidade com o § 4º do Art. 10 da Resolução CFBio nº 711/2024.

Art. 4º A presente designação vigorará durante todo o período do processo eleitoral, desde a sua convocação até a posse dos(as) Conselheiros(as) eleitos(as).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 06 de agosto de 2025.


Vinícius Abilhoa
Presidente do CRBio-07
CRBio n.º 09978/07-D